



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartorio, no Lº nº 02 de Registro Geral, às fls. 001, verifiquei nele encontrar a **Matricula de n. 73.303** de ordem, aberta em data de 29 de Setembro de 2004, referente a Um Quinhão de Terras, localizado no perímetro urbana, d/Capital, contendo a área total de 726.000,29m², localizado no lugar denominado Sítio Humaitá, parte integrante das FAZENDAS CRIMEIA E CAVEIRAS, d/município, às margens direita do Rio Meia Ponte, com seus respectivos limites, metragens e confrontações devidamente transcritos, de Propriedade originaria da Empresa, **HUMAITÁ EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, c/sede e foro n/Capital, estabelecida à Rua 9, esquina c/Rua 26, Qda. G-13, Lt. 01, Setor Marista, Inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 03.595.625/0001-31, conforme **R-14-46.309 e R-13-46.310**, deste Cartório., que por sua vez, implantou o loteamento denominado **RESIDENCIAL HUMAITÁ**, conforme consta do R-4-73.303, feito em data de 08/11/2004, do qual, destaca-se **ÁREA PUBLICA MUNICIPAL - APM-04-SAÚDE**, com área de 5.314,41m², situada à Rua RH-9, nesta Capital, dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo 106,49m de frente; 118,00m de fundo, confrontando com a Rua RH-8; 39,63m pelo lado direito, confrontando com a APM-5-CEMEI; 18,46+16,77m pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Ambrolina Martins do Carmo; D=9,311(Ac=66°40'54"-R=8,000) de 1º chanfrado, com a Rua RH-9 c/Rua Ambrolina Martins do Carmo; D=15,724m(AC=112°37'03"-R=8,000) de 2º chanfrado com a Rua Ambrolina Martins do Carmo com a Rua RH-8, área essa do dominio do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, conforme os Artigos nºs 17 e 22 da Lei 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 10 de março de 2023.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletronico de Fiscalização

01362303012334329701807

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOLUMENTOS:R\$ 0,00
ISS: R\$ 0,00
FESEMP: R\$ 0,00
FEPADSAJ: R\$ 0,00
FUNDAF: R\$ 0,00

TAXA JUDICIARIA: R\$0,00
FUNESP: R\$ 0,00
FUNEMP: R\$ 0,00
FUNPROGE: R\$ 0,00
FEMAL: R\$ 0,00

FUNDESP: R\$ 0,00
ESTADO: R\$ 0,00
FUNCOMP: R\$ 0,00
FUNDEPEG: R\$ 0,00

VALOR TOTAL R\$ 0,00